

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber a quem interessar possa que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, sob o nº 1390/07 e demais legislações pertinentes, o qual será regido pelo presente Edital.

1 DOS CARGOS

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, no nível inicial de carreira, dos cargos integrantes do Quadro Efetivo de Pessoal, definidos na Lei nº 1437/2007 de 24 de agosto de 2007, e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.
 - 1.2 O número de vagas para cada cargo, as especialidades ou funções de cada cargo, quando houver, a jornada de trabalho, o grau de escolaridade e os requisitos, a remuneração e o conjunto de atribuições de cada cargo, encontram-se no **ANEXO I – A e ANEXO I - B** do presente Edital, constituindo parte integrante deste como se literalmente transcrito.
 - 1.3 As gratificações aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista constam no **ANEXO II – A e ANEXO II - B**, do presente Edital.
 - 1.4 Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos sob regime jurídico único (estatutário).
 - 1.5 O Concurso Público será executado pela Fundação Escola de Administração - FEA da Universidade Federal da Bahia, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, criada pelo Decreto nº 12.459/2007 de 19 de setembro de 2007.
 - 1.6 Das vagas existentes oferecidas para os cargos fixados no **ANEXO I - A**, 5%(cinco por cento) serão destinadas a candidatos habilitados portadores de necessidades especiais, como constante na coluna específica do **ANEXO** anteriormente referido, de acordo com o estabelecido no **Item.4.** deste Edital.
- 1.6.1 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para 1(um), se for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) será mantida sendo considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência; tais vagas então serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 1.6.2 Em caso do não preenchimento dessas vagas por esses candidatos, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá dispor delas para outros candidatos habilitados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **As inscrições serão realizadas exclusivamente VIA INTERNET** através do endereço eletrônico www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br entre 00:00h do dia 30/10/2007 até as 23:59:59h do dia 16/11/2007, observado o horário local de Vitória da Conquista.
- 2.2 A solicitação de inscrição será realizada através do preenchimento de requerimento específico, com impressão do Boleto Bancário, e somente será confirmada após o pagamento da taxa através do boleto, exclusivamente, **em espécie.**
- 2.3 As informações prestadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e a FEA o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 2.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, cheque, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.6 Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos de qualquer tipo de alteração.
- 2.7 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo do presente concurso.
- 2.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá a(s) anterior (es) cancelada(s), prevalecendo a última inscrição como válida, não lhe sendo devolvidas as demais taxas pagas.
- 2.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16/11/2007, no horário de atendimento externo, ao público em geral, das agências bancárias.
- 2.10 Não será permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário.
- 2.11 A solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no **subitem 2.9**, não será aceita.
- 2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais, no ato da solicitação de inscrição, deverão assinalar e citar, em campo próprio, o tipo da sua deficiência, no intuito de, quando da aplicação das provas, lhes serem garantidas as condições que a Lei lhes faculta.
- 2.13 Para os cargos de Médico, Odontólogo e Oficial de Obras e Serviços:**
- 2.13.1 Os candidatos aos cargos de Médico e Odontólogo deverão escolher, em campo próprio, a especialidade do cargo à qual deseja concorrer. Os candidatos aos cargos de Oficial de Obras e Serviços deverão, também, escolher, em campo próprio, a função do cargo à qual deseja concorrer.
- 2.13.2 No momento da escolha da especialidade ou função, o candidato estará concorrendo ao número de vagas da respectiva especialidade ou função, de acordo com o **ANEXO I – A**.
- 2.13.3 O não preenchimento desse campo acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, de acordo com o **subitem 2.3**.
- Os candidatos que tiverem dúvidas em relação ao Edital e procedimentos do concurso poderão ser atendidos e orientados por pessoal devidamente capacitado em um Posto de Orientação ao Candidato - POC, localizado na Câmara Municipal de Vitória da Conquista (Plenário antigo), Rua: Zeferino Correia, 19, Centro, Vitória da Conquista – Ba, CEP: 45040-000 durante os dias úteis nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17h.
- 2.14 Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e a Fundação Escola de Administração – FEA** não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15 Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, do comprovante de inscrição.
- 2.16 Em nenhuma hipótese, será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 2.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.18 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento oficial de identificação, com fotografia, no original (Registro Geral - RG, passaporte ou carteira nacional de habilitação – CNH) no local de realização das provas.
- 2.19 Após 72 horas de efetuado o pagamento, o candidato deverá acessar o sistema para verificar a situação da sua inscrição.
- 2.20 No ato da inscrição on-line o candidato deverá proceder da seguinte maneira:**
- 2.20.1 Preencher cuidadosamente a ficha de inscrição e clicar no botão confirmar inscrição.

- 2.20.2 Na tela de confirmação dos dados, o candidato deverá verificar as informações digitadas; caso haja necessidade de correção, clicar no botão voltar para formulário, se não, clicar no botão confirmar inscrição e submeter os dados digitados.
- 2.20.3 O sistema apresentará a tela do comprovante de pré-inscrição. Em seguida clicar no botão gerar boleto para ter acesso ao boleto bancário, que deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, **em espécie**.
- 2.21** O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
- 2.21.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- 2.21.2 Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 2.21.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.21.4 Estar em gozo dos seus direitos Políticos e Civis
- 2.21.5 Possuir a escolaridade e/ou a formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme discriminado no **ANEXO I - B**;
- 2.21.6 Estar inscrito no respectivo Conselho Regional da categoria profissional, se for o caso;
- 2.21.7 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) no ato de admissão;
- 2.21.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções pertinentes ao cargo a que concorre.
- 2.21.9 Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital
- 2.21.10 Recolher e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com os seguintes valores:

CARGO	VALOR (R\$)
Cargos de nível de alfabetização	35,00
Cargos de nível fundamental I e II completo	45,00
Cargos de nível médio	60,00
Cargo de nível superior - Médico	120,00
Demais cargos de nível superior	100,00

2.22 A taxa de inscrição será destinada ao ressarcimento das despesas com o material e os serviços do concurso, devendo ser paga, **em espécie** através de boleto bancário, que será disponibilizado via internet.

2.23 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do concurso;

3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Julgados os pedidos de inscrição, e satisfeitas as exigências do Edital, o Prefeito Municipal homologará as inscrições e publicará a relação de candidatos inscritos por cargo através de Edital sendo esta divulgada no quadro de avisos da Prefeitura e nos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

3.2 Caso haja recurso interposto e após julgamento, se mantida a não-homologação ou não-processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo o direito à devolução da taxa de inscrição.

4 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

4.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, nos campos específicos da Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

4.3 O candidato deverá fazer a entrega do **Laudo Médico no original** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a

provável causa da deficiência, no Posto de Orientação ao Candidato – POC, até o último dia das inscrições, sob pena de ter sua inscrição cancelada pelo não atendimento às normas do presente Edital. Este Laudo será retido.

- 4.4 O candidato portador de deficiência o qual, no ato da inscrição, não declarar na sua ficha de inscrição esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.5 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e aos demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, na sua ficha on-line, justificando os motivos de sua solicitação.
- 4.6 Os portadores de deficiências visuais prestarão provas mediante leitura através do sistema BRAILLE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.
- 4.7 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente o seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5 DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 O Cartão de Identificação é o documento que indica o local e a sala em que o candidato fará sua prova objetiva. No ato do conhecimento, via on-line, do Cartão de Identificação, o candidato deverá conferir atentamente todos os dados referentes à sua inscrição no concurso (nome completo, número de documento de Identidade, cargo, etc) e, constatando qualquer erro, deverá solicitar a sua correção em formulário próprio, disponível no POC, até 5 dias úteis antes da realização da prova objetiva.
- 5.2 A disponibilização, via on-line, do cartão de identificação do candidato será feita 15 (quinze) dias antes da realização das provas objetivas, nos sites: da Prefeitura www.pmvc.com.br/semad e da Escola de ADM www.adm.ufba.br.
- 5.3 Esse documento estará disponível exclusivamente via internet, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o seu acesso e impressão, sendo necessário, entretanto, caso haja alguma incorreção, conforme citada no **subitem 5.1**, o seu comparecimento ao POC para solicitar a sua correção.

6 DOS PROGRAMAS

- 6.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha estão descritos no **ANEXO III** deste Edital e serão disponibilizados no ato da inscrição on-line.

7 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 O Concurso Público de que trata este Edital constará:
 - 7.1.1 **De caráter eliminatório e classificatório:** Provas objetivas para todos os cargos; provas de Robustez e Aptidão Física, Comprovação da habilitação para o exercício da Especialidade, Comprovação do efetivo exercício profissional e provas práticas para os cargos especificados, obedecendo aos critérios expressos neste Edital.
 - 7.1.2 **De caráter classificatório:** Prova de títulos, para os cargos de nível superior; e da Experiência Profissional no Cargo, para todos os cargos, obedecendo aos critérios expressos neste Edital.
- 7.2 Será eliminado do certame o candidato que não obtiver, nas provas objetivas, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) para os cargos de Nível Alfabetizado, Fundamental e Médio e igual ou superior a 60% (sessenta por cento), para os cargos de Nível Superior;
- 7.3 As convocações para a realização das provas serão feitas através de Editais de Convocação publicados no Mural da Prefeitura, no POC, em Jornal de Grande circulação, e divulgado através dos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

8 DA PROVA OBJETIVA - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, **uma única resposta correta por questão**.
- 8.2 As Provas Objetivas serão corrigidas por processo eletrônico de computação, por meio de leitura óptica das Folhas de Respostas, e os pontos de cada candidato serão apurados e totalizados em escores brutos.
- 8.3 A Prova Objetiva para cada cargo será composta por número de questões conforme o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Composição da prova	Nº de questões	Total de questões por prova
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Português - Interpretação	20	20
Gari				
Oficial de Obras e Serviços	Ensino Fundamental I Completo (concluída a 4º série)	Português	10	30
Operador de Maquinas e Equipamentos		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades e questões de ética	10	
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo (concluída a 8º série)	Português	10	40
Agente de Segurança Patrimonial		Matemática	10	
Agente de Serviços Especiais		Conhecimentos Gerais/Atualidades e questões de ética	20	
Motorista				
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Português	10	50
Agente de Fiscalização		Informática	10	
Agente de Segurança Coletiva		Administração Pública	10	
Agente de Trânsito		Conhecimentos Gerais/Atualidades e questões de ética e Conhecimentos Específicos	20	
Agente de Tributos				
Auxiliar de Enfermagem				
Técnico de Laboratório				
Técnico de Nível Médio				
Técnico de Segurança no Trabalho				
Técnico em Meio Ambiente				
Técnico em Prótese Dentária				
Técnico em Radiologia				
Técnico em Tráfego e Transporte				
Topógrafo				
Administrador	Curso Superior Completo	Português	10	60
Advogado		Informática	10	
Arquiteto		Administração Pública	10	
Assistente Social		Conhecimentos Específicos	30	
Bibliotecário				
Biólogo				
Contador				
Enfermeiro				
Engenheiro Agrônomo				
Engenheiro Civil				
Engenheiro de Segurança no Trabalho				
Engenheiro Florestal				
Engenheiro Mecânico				
Engenheiro Sanitarista				
Farmacêutico				
Farmacêutico Bioquímico				
Farmacêutico de Alimentos				
Fisioterapeuta				
Fonoaudiólogo				
Geógrafo				
Médico				
Médico Veterinário				
Nutricionista				
Odontólogo				
Pedagogo				
Psicólogo				
Técnico de Nível Superior				
Técnico de Nível Superior em Informática				
Terapeuta Ocupacional				

9 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro horas) e realizar-se-á no dia 16/12/2007, em localidades da sede do Município, em horário e local oportunamente indicados em Edital de Convocação não sendo permitida, em razão de solicitação de candidato(s), a sua realização em local ou horário diferente daquele constante do Edital.
- 9.2** Em hipótese alguma, o Município de Vitória da Conquista assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento de candidatos.
- 9.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das provas, em Edital específico de convocação, munido de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, do comprovante de pagamento e original do documento de Identidade (o mesmo citado na ficha de inscrição on-line).
- 9.4** O horário da prova objetiva obedecerá ao horário local do Município de Vitória da Conquista.
- 9.5** Os portões para acesso ao local da prova serão abertos com antecedência de 30 (trinta) minutos e serão fechados, impreterivelmente, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário de início da prova. Após o fechamento dos portões, observando-se o horário estabelecido, não será permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso ao local da prova.
- 9.6** A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do concurso.
- 9.7** Não será permitido o acesso de acompanhantes dos candidatos ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde será realizada a prova EXCETO nos casos a que se refere o item abaixo
- 9.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 9.9** Durante a realização da prova, não será permitida a entrada ou a permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, pager, walkmam, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 9.10** O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de 01 (uma) hora do seu início e, para que possa levar o caderno de questões, deverá permanecer, no mínimo, 02 (duas) horas após o início da prova.

10 DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ESPECIALIDADE - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 10.1** Aos candidatos classificados para os cargos de Médico e Odontólogo, até 05 (cinco) vezes o número de vagas, de acordo com o resultado da prova objetiva, será obrigatória a apresentação do título que comprove a sua devida habilitação para o exercício da especialidade escolhida quando da inscrição.
- 10.2** O título de especialista apresentado será avaliado quanto à exata relação com a especialidade escolhida.
- 10.3** Caso o candidato não apresente o título de especialista e/ou o apresente sem a exata relação com a especialidade escolhida, será excluído do certame.
- 10.4** A entrega do documento de habilitação para o exercício da especialidade se dará após convocação específica para tal.
- 10.5** O candidato (ou seu procurador) entregará seu título em envelope identificado, destinado para tal, com o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o número de inscrição, o endereço, o cargo e a especialidade a qual concorre, no Posto de Orientação ao Candidato.
- 10.6** O envelope será aberto, no momento da entrega, por preposto da FEA, responsável pela realização do Concurso, o qual emitirá comprovante de

entrega onde estará descrito o título apresentado, e entregue ao candidato após a confirmação deste, por escrito.

- 10.7O** título deverá ser apresentado em fotocópias autenticadas em cartório.
- 10.8** Serão aceitas certidões ou declarações das instituições que emitiram os títulos para suprir o extravio do documento original quando nelas se puder identificar a espécie e os dados necessários à validade do título.
- 10.9O** título expedido por instituição estrangeira somente será aferido se houver a prova da sua revalidação no Brasil, verificada anteriormente à apresentação desse título.
- 10.10** O resultado da comprovação da habilitação para o exercício da especialidade será homologado e publicado no Mural da Prefeitura, no POC, em Jornal de Grande circulação, e divulgado através dos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

11 DA PROVA DE TÍTULOS - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

- 11.1** Aos candidatos classificados para os cargos de Nível Superior, até 05 (cinco) vezes o número de vagas de acordo com o resultado da prova objetiva, será facultada a apresentação de prova de títulos de formação acadêmica e especialização.
- 11.2** Os títulos apresentados, devidamente comprovados, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Diploma de curso de Doutorado	15	15
Diploma de curso de Mestrado	10	10
Curso de Especialização com duração mínima de 360(trezentas e sessenta) horas	08	08
Certificado de curso de Aperfeiçoamento com duração mínima de 180(cento e oitenta) horas	06	06
Certificado de curso de atualização com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas	05	05
Curso, seminário, simpósio e encontro com duração mínima de 40 horas cada.	02 (máximo de 03)	06

- 11.3** Consideram-se títulos de Formação Acadêmica os cursos realizados pelo candidato e que estejam de acordo com a área de conhecimento do cargo ao qual concorre.
- 11.4** Os títulos serão avaliados e aferidos se relacionados com a área de conhecimento do cargo ao qual o candidato concorre e observados os limites e a correlação numérica do Quadro de Títulos disposto no **subitem 11.2**.
- 11.5** A entrega dos títulos dos candidatos, os quais se enquadrem no enunciado, se dará após convocação específica para tal.
- 11.6** O candidato (ou seu procurador) entregará seus títulos em envelope identificado com o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o número de inscrição, o endereço e o cargo ao qual concorre, no Posto de Orientação ao Candidato.
- 11.7** O envelope será aberto, no momento da entrega, por preposto da FEA, responsável pela realização do Concurso, o qual emitirá, para o candidato, um comprovante de entrega onde estarão listados e enumerados os títulos apresentados, após sua confirmação, por escrito, da entrega e da verificação.
- 11.8** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório.

- 11.9 Os títulos apresentados, se diferentes dos especificados no Quadro de Títulos, não serão aferidos para fins de contagem de pontos na Prova de Títulos, sendo desconsiderados por decisão irreversível.
- 11.10 Serão aceitas certidões ou declarações das instituições que emitiram os títulos para suprir o extravio do documento original, quando nelas se puder identificar a espécie e os dados necessários à pontuação
- 11.11 O título expedido por instituição estrangeira somente será aferido se houver a prova da sua revalidação no Brasil, verificada anteriormente à apresentação do título.
- 11.12 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Mural da Prefeitura, no POC, em Jornal de Grande circulação, e divulgado através dos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

12 DA COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 12.1 Os candidatos ao cargo de Oficial de Obras e Serviços, classificados na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas, deverão comprovar efetivo exercício profissional na função escolhida quando da inscrição (Trabalhador de Campo, Encanador, Eletricista e Pedreiro).
- 12.2 A comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada da carteira profissional e/ou atestado de empresa(s) ou administração pública indicando a função e o tempo de efetivo exercício do profissional.
- 12.3 Os atestados serão avaliados e classificados de acordo com o quadro abaixo:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até 1 ano	2
De 1 ano e 1 mês até 2 anos	4
De 2 anos e 1 mês até 3 anos	6
De 3 anos e 1 mês até 4 anos	8
Acima 4 anos	10

- 12.4 A entrega dos atestados dos candidatos que se enquadrem no enunciado se dará após convocação específica para tal.
- 12.5 Os candidatos que não entregarem o atestado serão eliminados do concurso.
- 12.6 O candidato (ou seu procurador) entregará seu atestado em envelope identificado com o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o número de inscrição, o endereço e a especialidade do cargo de Oficial de Obras e Serviços ao qual concorre no Posto de Orientação ao Candidato.
- 12.7 O envelope será aberto, no momento da entrega, por preposto da FEA, responsável pela realização do Concurso, o qual emitirá, para o candidato, comprovante de entrega onde estarão listados e enumerados o(s) atestado(s) apresentados, após a confirmação deste, por escrito da entrega e da verificação
- 12.8 O resultado da comprovação do efetivo exercício profissional será homologado e publicado no Mural da Prefeitura, no POC, em Jornal de Grande circulação, e divulgado através dos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

13 DA PROVA DE ROBUSTEZ E APTIDÃO FÍSICA -- DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 13.1 A Prova de Robustez e Aptidão Física será realizada para os candidatos aos cargos de Agente de Segurança Coletiva, Agente de Serviços Especiais, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Operador de Máquinas e Equipamentos, Motorista e Agente de Segurança Patrimonial, classificados na Prova Objetiva, ou seja, os que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% da prova objetiva de conhecimentos.
- 13.2 Serão convocados somente candidatos classificados na razão de 5 (cinco) candidatos por vaga prevista neste Edital;

- 13.3O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.
- 13.4A Prova Robustez e Aptidão física terá caráter **eliminatório e classificatório**, consistindo na aplicação de exercícios, visando a aferir a capacidade física e orgânica do candidato para o desempenho de atividades ligadas ao cargo.
- 13.5No dia da realização da Prova de Robustez e Aptidão Física, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de pagamento, de documento de identidade original e de **atestado médico** que autorize a realização da prova, conforme modelo do **ANEXO IV - A**.
- 13.6O atestado médico deverá conter expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização da prova, a realizar os testes de **dinamometria manual, escapular e dorsal e capacidade aeróbica (corrida de 12(doze) minutos)**.
- 13.7Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 13.8Não caberá à Fundação Escola de Administração - FEA e à Administração Municipal de Vitória da Conquista, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Robustez e Aptidão Física.
- 13.9Haverá atendimento médico de plantão no dia da realização da prova, para atender às necessidades emergenciais, caso ocorram.
- 13.10 **O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em qualquer uma das etapas, não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.**
- 13.11 O candidato que não comparecer para a realização dessa etapa na data, local e horário determinados, será eliminado do concurso público.
- 13.12 O candidato será avaliado por examinadores especialmente qualificados para tanto.
- 13.13 **Teste de Robustez Física (Força Muscular)**
- 13.13.1 O teste de Robustez Física constará de exames de Dinamometria, de caráter eliminatório, com a seguinte aparelhagem:
- 13.13.1.1 Manual: capacidade de carga= 50 Kgf
- 13.13.1.2 Escapular : capacidade de carga= 50 Kgf
- 13.13.1.3 Dorsal: capacidade de carga= 200 Kgf
- 13.13.2 Manobras de força deverão ser realizadas em séries de duas tentativas por aparelho. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.
- 13.13.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no teste de robustez física.
- 13.13.4 O teste de robustez física obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
- 13.13.4.1 **Dinamometria Manual** - desempenho mínimo para aprovação:
- 13.13.4.1.1 Masculino: 35 quilogramas-força
- 13.13.4.1.2 Feminino: 30 quilogramas-força
- 13.13.4.2 **Dinamometria Escapular** - desempenho mínimo para aprovação:
- 13.13.4.2.1 Masculino: 35 quilogramas-força
- 13.13.4.2.2 Feminino: 30 quilogramas-força
- 13.13.4.3 **Dinamometria Dorsal** - desempenho mínimo para aprovação:
- 13.13.4.3.1 Masculino: 90 quilogramas-força
- 13.13.4.3.2 Feminino: 80 quilogramas-força
- 13.14 **Teste de Aptidão Física**
- 13.14.1 O teste de Aptidão Física consistirá de Corrida de doze minutos, de caráter eliminatório.

13.14.2 . Teste de Corrida de Doze Minutos

- 13.14.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:
- 13.14.2.1.1 O candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 13.14.2.1.2 O início e o término do teste serão indicados ao comando dos examinadores emitido por sinal sonoro.
- 13.14.2.1.3 Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores.
- 13.14.2.2 Não será permitido ao candidato:
- 13.14.2.2.1 Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelos examinadores.
- 13.14.2.2.2 Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca.
- 13.14.2.2.3 Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 13.14.3 O Teste de Corrida de Doze Minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 50 (cinquenta) metros.
- 13.14.4 A pontuação do Teste de Corrida de Doze Minutos será atribuída conforme se segue:

MASCULINO

DISTÂNCIA	PONTOS
Igual ou inferior a 2.200 m	0 (eliminado)
de 2.201 m a 2.400 m	2,5
de 2.401 m a 2.600 m	5
de 2.601 m a 2.800 m	7,5
Igual ou superior a 2.801 m	10

FEMININO

DISTÂNCIA	PONTOS
Igual ou inferior a 1.800 m	0 (eliminado)
de 1.801 m a 2.000 m	2,5
de 2.001 m a 2.200 m	5
de 2.201 m a 2.400 m	7,5
Igual ou superior a 2.401 m	10

- 13.14.5 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.201 metros e o candidato do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.801 metros serão eliminados do concurso.

- 13.14.6 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

13.15 Quaisquer outras informações a respeito da Prova de Robustez e Aptidão Física constarão de Edital específico de convocação para essa fase o qual será publicado no Mural da Prefeitura, no POC, em Jornal de Grande circulação, e divulgado através dos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

14 DA PROVA PRÁTICA – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 14.1A** Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos** aprovados na Prova Objetiva e de Robustez e Aptidão Física e cuja classificação seja correspondente a até 5 (cinco) vezes o número das vagas previstas para o referido cargo.
- 14.2A** prova prática terá critérios de avaliação que determinarão se o candidato está APTO ou INAPTO para exercício do cargo.
- 14.3A** Prova Prática tem caráter **eliminatório e classificatório** e valerá de 0 a 10 pontos, considerando a média aritmética das notas obtidas nas tarefas, abaixo relacionadas.

- 14.4A** Prova Prática será realizada em horário, data e locais a serem oportunamente publicados, através de Edital e divulgados nos meios de comunicação anteriormente citados.
- 14.5** Somente serão aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova, em cada tarefa.
- 14.6** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido **do documento oficial de identidade, e da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C ou D”, sem as quais não será permitida a sua participação.**
- 14.7** A prova prática será constituída de 4 (quatro) tarefas eliminatórias, valendo 10 (dez) pontos cada tarefa.
- 14.8** **O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em qualquer uma das tarefas, não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.**
- 14.9** Para estar habilitado a operar a máquina disponibilizada, em cada tarefa, o candidato deverá proceder a uma vistoria do equipamento, verificando o nível de lubrificante, água, bateria, combustível e painel de comando. Esta vistoria constitui-se em condição essencial para que o candidato possa realizar a tarefa. Caso ele não proceda à vistoria correta do equipamento, estará inabilitado, ficando, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 14.10** O candidato será avaliado por examinadores especialmente qualificados para tanto.
- 14.11** A prova prática consistirá da execução das quatro tarefas indicadas abaixo, que deverão ser executadas no tempo máximo de uma hora.
- 14.11.1.1 Operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá mecânica (lâmina) e escarificador;
- 14.11.1.2 Operar a retro- escavadeira, posicionando a base de fixação, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura;
- 14.11.1.3 Operar a pá –carregadeira, acionando os comando hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e os vertendo em caminhões para serem transportados;
- 14.11.1.4 Operar o trator esteira, D-6 ou similar, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da lâmina;
- 14.12** O candidato que não comparecer para a realização dessa etapa do concurso, na data, local e horário determinados, será eliminado do concurso público.
- 14.13** Não poderá o candidato interpor recurso referente à prova prática.

15 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

- 15.1A** todos os candidatos, após a realização de todas as etapas eliminatórias correspondentes ao cargo ao qual concorre, será facultada, para efeito de classificação final, a contagem do tempo de experiência profissional no respectivo cargo, obedecendo à seguinte pontuação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
A partir de 1 ano até 2 anos	2
De 2 anos e 1 mês até 4 anos	4
De 4 anos e 1 mês até 6 anos	6
De 6 anos e 1 mês até 8 anos	8
Acima de 8 anos	10

- 15.2A** comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada da carteira profissional e/ou documento comprobatório de empresa(s) ou administração pública indicando o cargo e o tempo de efetivo exercício profissional.

- 15.3** Somente serão válidos para os fins a que se refere este item, os documentos onde constarem a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato concorre no concurso.
- 15.4** A entrega dos documentos dos candidatos se dará após convocação específica para tal.
- 15.5** O candidato (ou seu procurador) entregará seu(s) comprovante(s) em envelope identificado com o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o número de inscrição, o endereço e o cargo ao qual concorre no Posto de Orientação ao Candidato.
- 15.6** O envelope será aberto, no momento da entrega, por preposto da FEA, responsável pela realização do Concurso, o qual emitirá, para o candidato, um comprovante de entrega onde estarão listados e enumerados o(s) documento(s) apresentados, após a confirmação deste, por escrito, da entrega e da verificação.
- 15.7** O resultado da contagem da experiência profissional será publicado no Mural da Prefeitura, no POC, em Jornal de Grande circulação, e divulgado através dos sites: www.pmvc.com.br/semad e www.adm.ufba.br.

16 DOS RECURSOS

16.1 Será admitido recurso quanto:

- 16.1.1 Ao indeferimento de inscrição;
- 16.1.2 À formulação das questões e respectivos quesitos e seus gabaritos;
- 16.1.3 À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- 16.1.4 Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.
- 16.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis contando-se a partir da data de publicação de cada evento, não sendo, em hipótese alguma, aceitos após decorrido esse prazo.
- 16.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 16.4** O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os seus argumentos.
- 16.5** Em hipótese alguma, será concedida vista ou revisão de prova.
- 16.6** Recursos inconsistentes serão indeferidos;
- 16.7** O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos;
- 16.8** Na ocorrência do dispositivo contido no item anterior, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida.
- 16.9** O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.
- 16.10** Somente serão apreciados os recursos interpostos durante o prazo com indicação do nome do candidato, nome do cargo, número de sua inscrição no concurso, o documento de identidade e, como razões do recurso, o motivo e o fundamento da sua insurgência, em argumentação lógica e consistente (conforme modelo do **ANEXO IV - B** deste Edital), sob pena de indeferimento liminar.
- 16.11** O recurso será recebido no POC e encaminhado à Comissão do Concurso em uma via, acompanhado, conforme o caso, de cópia de documento que se entenda pertinente.
- 16.12** No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.
- 16.13** A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova por comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.
- 16.14** O recurso será dirigido à Comissão do Concurso da Prefeitura de Vitória da Conquista que poderá reformar, total ou parcialmente, o ato motivador do recurso e, em caso negativo, deverá remetê-lo à apreciação do Presidente da Comissão do Concurso, cuja decisão será irrecorrível.

- 16.15** Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 16.16** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, fac-símile ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 16.17** Não serão admitidos recursos quanto às Provas Práticas e de Robustez e Aptidão Física;
- 16.18** A Comissão do Concurso tomará as providências cabíveis aos recursos julgados procedentes.

17 DO RESULTADO FINAL

- 17.1**A classificação final dos candidatos será obtida através da multiplicação dos escores brutos de cada prova pelo seu respectivo peso, e estes somados, para efeito de classificação final.
- 17.2**Para fins do disposto contido no item anterior, será observada a seguinte correlação entre pesos e provas:
- 17.2.1 Para os cargos de: Administrador, Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico de Alimentos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Superior em Informática e Terapeuta Ocupacional.
- 17.2.1.1 Prova objetiva: 60%
- 17.2.1.2 Prova de títulos: 30%
- 17.2.1.3 Experiência profissional no cargo: 10%
- 17.2.2 Para os cargos de: Agente de Segurança Coletiva, Agente de Serviços Especiais, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Motorista e Agente de Segurança Patrimonial.
- 17.2.2.1 Prova objetiva: 40%
- 17.2.2.2 Prova de robustez e aptidão física: 50%
- 17.2.2.3 Experiência profissional no cargo: 10%
- 17.2.3 Para os cargos de: Operador de Máquinas e Equipamentos
- 17.2.3.1 Prova objetiva: 30%
- 17.2.3.2 Prova de robustez e aptidão física: 30%
- 17.2.3.3 Prova prática: 30%
- 17.2.3.4 Experiência profissional no cargo: 10%
- 17.2.4 Para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Agente de Segurança Coletiva, Agente de Trânsito, Agente de Tributos, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Nível Médio, Técnico de Segurança no Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Tráfego e Transporte e Topógrafo.
- 17.2.4.1 Prova objetiva: 90%
- 17.2.4.2 Experiência profissional no cargo: 10%
- 17.2.5 Para os cargos de: Oficial de Obras e Serviços
- 17.2.5.1 Prova objetiva: 50%
- 17.2.5.2 Exercício profissional: 40%
- 17.2.5.3 Experiência profissional no cargo: 10%
- 17.3**Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram e que não tenham sido eliminados.
- 17.4** As listas do Resultado Final do concurso serão divulgadas nos meios de comunicação citados neste Edital.

18 DO DESEMPATE

- 18.1**No caso de igualdade na pontuação dos candidatos, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 18.1.1 Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e/ou de Português, quando aquela não existir.
- 18.1.2 Maior tempo de Experiência profissional no cargo.
- 18.1.3 Maior idade.

19 DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO

19.1 Será eliminado ou excluído do concurso o candidato que:

- 19.1.1 Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva, à prova de Aptidão e Robustez física e à Prova prática, quando se aplicar.
- 19.1.2 Concorrendo ao cargo de Médico ou Odontólogo, não apresentar o título de especialista e/ou o apresentar sem a exata relação com a especialidade escolhida.
- 19.1.3 Concorrendo ao cargo de Oficial de Obras e Serviços, não apresentar o atestado que comprove o efetivo exercício profissional na função escolhida.
- 19.1.4 Ausentar-se da sala da prova ou agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos Fiscais durante a realização da prova.
- 19.1.5 Concorrendo às vagas de deficiente físico, não apresentar ou apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorreu.
- 19.1.6 Apresentar e/ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
- 19.1.7 Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
- 19.1.8 Preencher indevida ou incorretamente a Ficha de Inscrição.
- 19.1.9 Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para os cargos de Nível Alfabetizado, Fundamental e Médio e inferior a 60%(sessenta por cento) do total da prova para os cargos de Nível Superior.

20 DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

20.1O candidato aprovado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista para fins de provimento do cargo, sendo a convocação feita através de listagens publicadas no Mural da Prefeitura, Jornal de Grande circulação e divulgação através do site da Prefeitura.

20.2A convocação não será repetida e, após 10 (dez) dias, se o candidato convocado não comparecer, perderá o seu direito à admissão podendo a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista convocar o candidato classificado seguinte.

20.3A nomeação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação estará condicionada à prova da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo e à realização de exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, por junta médica designada pela Prefeitura especificamente para tal e que confirme a aptidão e a higidez física e mental necessárias ao exercício do cargo ao qual se habilitou.

20.4Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos nos exames pré-admissionais.

20.5Os candidatos classificados devem atualizar, em caso de mudança, o seu endereço junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que não se responsabilizará pela omissão dos candidatos em proceder à atualização referida.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista se reserva o direito de alterar o presente Edital, a seu critério, e enquanto não consumada a providência/etapa do concurso a que diga respeito à alteração editalícia, sendo que a alteração será procedida de objeto de divulgação igual à do presente Edital.

21.2A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições e normas previstas neste Edital.

21.3Além das formas de exclusão e de eliminação previstas neste Edital, a inexistência de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada importará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos o ato de inscrição e os demais atos do concurso de que participou, sem o prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 21.4**A eliminação/exclusão do candidato aprovado nos limites das vagas do presente Edital importará a perda do direito à admissão do candidato eliminado/excluído podendo a Prefeitura convocar, no limite de validade do concurso, para fins de admissão e provimento do cargo, o candidato classificado seguinte na ordem de classificação.
- 21.5**O concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do seu Resultado Final podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.
- 21.6**O acompanhamento de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao concurso objeto deste Edital será da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 21.7**A **homologação** do Resultado Final do concurso, cuja publicação se dará juntamente com as listas dos classificados, ocorrerá através de ato específico do Prefeito.
- 21.8**O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, não sendo exigível da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em razão de aprovação nesse concurso, a admissão respectiva, ainda que no limite das vagas oferecidas.
- 21.9**Decorridos 180 dias (cento e oitenta dias) da data de publicação do resultado desse concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente a ele, as provas e todo o material montado para realização do concurso serão incinerados.
- 21.10** Os casos omissos neste Edital serão examinados e resolvidos pela Comissão do Concurso da Prefeitura

Vitória da Conquista. 29 de outubro de 2007

JOSÉ RAIMUNDO FONTES
Prefeito Municipal de Vitória da Conquista